



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício Especial.

Ibitinga, 13 de junho de 2017.

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES;

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, por intermédio do presente, diante do PLO nº 123/2017, que altera a Lei Municipal nº 3.865 de 26 de fevereiro de 2014 – Que autoriza o Poder Executivo a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelas entidades CRIARTE e S.O.S, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, no intuito de esclarecer questões levantadas por membros desta Comissão, venho solicitar esclarecimentos do Poder Executivo no sentido da possibilidade de ser oferecido por parte da Prefeitura Municipal, Transporte aos alunos da Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, indagando se há disponibilidade de veículos e impacto financeiro e orçamentário no caso de ser concedido transporte escolar à referida entidade.

Respeitosamente,

Recebido por: Luciane

Mauia

Data: 14/6/17

[Assinatura]

Ass.

[Assinatura]

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

**A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP**

